



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/005

Vitória, 06 de janeiro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.153, o Autógrafo de Lei nº 11.872/2024, referente ao Projeto de Lei nº 190/2024, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,

LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
Assinado de forma digital por LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
Dados: 2025.01.06 17:31:29 -03'00'

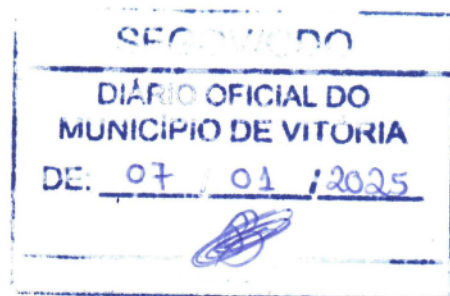
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9424386/2024
Ref.Proc.9927/2024-CMV/DEL
/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.153



Institui o Dia Municipal do Auditor de Atividades Urbanas e altera o anexo I, da Lei n° 9.278, de 08 de Junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal do Auditor de Atividades Urbanas a ser comemorado no dia 13 de agosto no Município de Vitória.

Art. 2°. Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de Junho de 2018, que passa a vigorar de acordo com anexo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 9.949/2023.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de janeiro de 2025


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9424386/2024
Ref.Proc.9927/2024-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390032003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **08/01/2025 08:04**

Checksum: **AEEACBCC9E486612C0FCD2A9873CDE5211D5F9B9F3324DBA9A28BF87018596F0**